



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

### **Processo nº PA 223/2026- Inexigibilidade nº 035/2026**

Objeto: Contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda. – CNPJ 04.727.713/0001-02, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é “*O Uso de Inteligência Artificial na Administração Pública*”.

Quantidade de inscrições: 04 (quatro), conforme abaixo:

Servidoras: Janete Marques de Lima Vieira, Aline Dias de Matos, Eliza Regina de Castro e Mônica Maria da Silva Rodrigues.

Modalidade: Presencial.

Local: Curitiba-PR.

Período de realização do curso de capacitação: 05 a 08 de maio de 2026.

Contratada: **ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha - 38

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 04 de maio de 2026.

**LEANDRO SILVA MARQUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabirito**